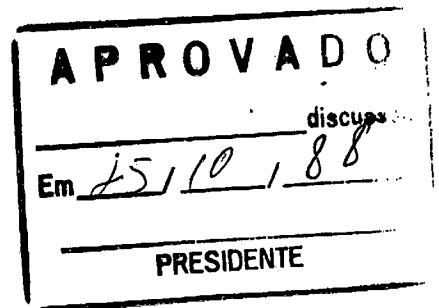




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE LEI

N.º 112/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAIA DE GERIBÁ, a Rua existente entre as Quadras 1, 5, 9, 14, 20 e 16, do Loteamento Alameda de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.


VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

A u t o r

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua Praia de Geribá, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.


VEREADOR DIRLEY PEREIRA DA SILVA

A u t o r